



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 12/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: quatro de maio de dois mil e dezassete

INÍCIO: dezassete horas e dezanove minutos

ENCERRAMENTO: dezanove horas e doze minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.º Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.º Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.º Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima segunda reunião extraordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcional, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram dezassete horas e dezanove minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para apreciação, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Concelho de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- No seguimento dos contributos apresentados na reunião ordinária realizada a oito de março último, e uma vez mais presente na reunião a equipa da empresa IDTOUR - Unique Solutions, responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Concelho de Anadia, foram esclarecidas algumas questões expostas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para agradecer os esclarecimentos prestados e para reforçar algumas questões e contributos apresentados, destacando e cumprimentando, a terminar, os elementos da equipa pelo trabalho de qualidade desenvolvido.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal congratulou-se pelos contributos apresentados e expressou a sua satisfação pelo facto de o Município de Anadia ser, dos onze Municípios que compõem a CIRA, o único que se encontra a liderar aquele processo, tendo, a terminar, informado o Executivo de que a versão final do documento será apresentada oportunamente para aprovação.-----

---- **2. EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - FEIRA DA VINHA E DO VINHO - PROPOSTA DE PREÇOS A PRATICAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de preços a praticar na edição de dois mil e dezassete do evento *Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Compete à Câmara Municipal, de acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), *promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*.-----

---- Nesse âmbito, a Câmara Municipal tem organizado a Feira da Vinha e do Vinho, um evento que conta já com treze edições, com o objetivo de mostrar os costumes das gentes do Município, divulgar os seus produtos, a gastronomia, a vitivinicultura e as tradições do seu povo. Para além de uma mostra de gastronomia, de vinhos e das potencialidades das diversas Freguesias e Associações do concelho, a Feira é também um espaço de cultura e de festa, com animação permanente proporcionada pelos muitos artistas que passam pelo recinto do Vale Santo.-----

---- A edição de dois mil e dezassete - décima quarta -, do evento *Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho*, a decorrer entre vinte e três de junho e dois de julho, terá um programa diversificado, para agradar as diferentes faixas etárias, com os seguintes artistas e/ou grupos a atuarem no palco um:-----

---- - sexta feita (vinte e três (23) de junho) - The Gift;-----
---- - sábado (vinte e quatro (24) de junho) - José Cid;-----
---- - domingo (vinte e cinco (25) de junho) - Marchas Populares;-----
---- - segunda feira (vinte e seis (26) de junho) - Miguel Araújo;-----
---- - terça feira (vinte e sete (27) de junho) - Meninos da Sacristia;-----
---- - quarta feira (vinte e oito (28) de junho) - HMB;-----
---- - quinta feira (vinte e nove (29) de junho) - Mariza;-----
---- - sexta feira (trinta (30) de junho) - Diogo Piçarra;-----
---- - sábado (um (01) de julho) - Daniela Mercury.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação dos seguintes preços a praticar para o bilhete geral e para os bilhetes diários de cada um dos referidos espetáculos:-----

---- - bilhete geral - catorze euros (€ 14,00);-----
---- - bilhetes para os espetáculos programados para os dias vinte e três (23) de junho (sexta feira), vinte e quatro (24) de junho (sábado), vinte e seis (26) de junho (segunda feira), vinte e sete (27) de junho (terça feira), vinte e oito (28) de junho (quarta feira), vinte e nove (29) de junho (quinta feita) e trinta (30) de junho (sexta feira) - dois euros (€ 2,00);-----
---- - bilhete para o espetáculo do dia um (01) de julho (sábado) - três euros (€ 3,00).-----
---- Nos dias vinte e cinco (25) de junho (domingo) e dois (02) de julho (domingo) as entradas serão gratuitas.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, que os portadores do Cartão Anadia Jovem e os portadores do Cartão Anadia Séniior possam usufruir de um desconto de cinquenta por cento, quer para os bilhetes diários, quer para o bilhete geral.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, e depois de alguma informação complementar à proposta, prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que ele próprio, e também a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, já tinham tido oportunidade de se pronunciar sobre a matéria em questão e dado algumas notas. Adiantou, então, que na prática não se iria repetir, apesar de disporem de mais alguma informação relativamente ao evento, e ao que tinha sido dito na altura, mas, não obstante, disse que ainda é escassa face àquilo que considera que seria importante esclarecer numa fase prévia à realização da Feira.-----

---- Aproveitou, entretanto, para reforçar a sua posição relativamente à matéria em apreço, começando por destacar que a apresentação de um orçamento detalhado da despesa e da receita se justificaria. Reiterou, também, a falta de um documento de gestão e de organização da Feira da Vinha e do Vinho, detalhado, para perceber os objetivos e o que a Câmara Municipal pretende com a sua realização, nomeadamente quantas pessoas pretende captar, tanto locais como de fora.-----

---- Pronunciando-se relativamente ao cartaz, transmitiu que o mesmo não lhe parece mau. Contudo acrescentou que as escolhas poderiam ter sido outras, revelando, em particular, ter algumas dúvidas de que a Daniela Mercury seja o artista forte, que vem referindo que é importante ter todos os anos, no sentido de captar pessoas e chamar a atenção, por duvidar que nesta fase da sua vida artística esteja em tão grande forma que consiga ser uma âncora para alcançar esse objetivo.-----

---- Transmitiu, ainda, em relação ao cartaz, que lhe parece que algumas escolhas poderão resultar em pouca assistência, argumentando que uns dias antes decorrerá, em Mealhada, uma feira, com caráter gratuito, e com, pelo menos, um dos artistas em comum, nomeadamente os The Gift, que, para grande azar, atuarão logo no primeiro dia da Feira da Vinha e do Vinho. Acrescentou, então, que se em Anadia são sujeitos a algumas exclusividades, porventura, teriam de começar também a pensar, e perceber junto de quem estão a contratar, se, pelo menos, existe proximidade e se valerá a pena ter certo tipo de artistas em Anadia. Ainda assim, afirmou que não iria cometer a injustiça de

dizer que é um mau cartaz, porque tem excelentes artistas, mas teria de dizer que é mediano, reforçando as suas dúvidas quanto a ser suficiente para conseguir captar.-----

---- Passando a falar dos preços a praticar, referiu que, no seu entendimento, deveria haver um dia de concerto, que não o das Marchas nem o dia dois de julho, com preço zero, completamente aberto ao público, alocando o preço, por compensação, a um dos concertos que se preveja vir a captar mais pessoas. Revelou, ainda, continuar a entender que para aquelas famílias que querem participar e que, porventura, não podem, famílias numerosas e que não dispõem de condições económico-financeiras para tal, teria sido bonito que a Câmara Municipal pudesse, em um dos dias, proporcionar a preço zero, uma entrada gratuita num dia livre, medida que, sublinhou, poderia ter um algum impacto social.-----

---- A finalizar, confessou que quando recebeu o cartaz não ficou com uma sensação de grande satisfação, na medida em que estaria à espera de mais. Mas não deixou de transmitir que comprehende que existe uma série de vicissitudes, uma série de compromissos, criados até por outras organizações, que poderá ter colocado em causa que algumas escolhas, que tenham sido de primeira linha da Câmara Municipal, não possam estar no cartaz da Feira da Vinha e do Vinho, rematando que o cartaz não lhe preencheu as medidas.-----

---- Também para se pronunciar sobre a matéria, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^ª Lígia Filipe Seabra, que começou por referir que, reiterando algumas das apreensões e das críticas expostas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, relativamente à falta de orçamento e de objetivos que se querem atingir com a Feira da Vinha e do Vinho, passam a faltar ingredientes para poderem aferir da razoabilidade e da bondade dos valores apresentados para serem praticados. Argumentou, então, que se lhe dissessem que o objetivo da Feira é ser um evento de concertos, certamente os preços praticados não poderiam ser aqueles, porque têm oito artistas subsidiados, quase na sua totalidade. Portanto, acrescentou que pensa não existir razoabilidade, nem justiça social, para a Câmara Municipal estar a dar concertos "à borla" durante oito dias. Se os objetivos da Feira fossem culturais e sociais, acrescentou, poderiam ser alcançados com um dia de gratuitidade, com um artista mais abrangente. Depois, se querem uma Feira de concertos, o resto dos concertos deve ser feito com bons artistas, para chamar público, que inclusivamente venha de fora, concluindo que não deve ser a Câmara Municipal de Anadia a subsidiar esse público, assim como não deve subsidiar, durante oito dias, os municíipes que gostam de um ou de outro artista, e que se gostam de todos até lá vão todos os dias. Disse, portanto, não concordar que o dinheiro de todos os contribuintes do Município deva subsidiar oito artistas dados praticamente "à borla" para as pessoas.-----

---- Referiu, entretanto, que se tivesse sido apresentado um orçamento, as despesas e probabilidades de receita, ainda poderiam perceber onde iria ser arrecadada receita para tentar amenizar e dar alguma sustentabilidade aos concertos que se querem realizar. Como não é apresentada qualquer sustentabilidade com a receita prevista do valor de bilhetes proposto, voltou a referir que não é razoável que se queira dar oito dias de concertos, praticamente gratuitos,

sustentados com o dinheiro de todos.-----

---- Defendeu, também, que poderiam enquadrar a situação com outras prioridades do Município e revelou que pensa não ser razoável estar a ser gasto tanto dinheiro em concertos, e eles próprios não serem sustentados pelo público que gosta dos artistas, que viria na mesma, porque os artistas sendo bons, as pessoas aderem, dão valor à vinda dos artistas que gostam e pagam. Acrescentou, ainda, que virem, todos os dias, sempre as mesmas pessoas do Município, só porque é tudo praticamente "à borla", pensa não ser a forma que as pessoas entendem benéfica para o concelho, gastando o dinheiro das contribuições que entram no Município, mormente num ano em que não houve verba suficiente para subsidiar todas as bolsas de estudo dos alunos carenciados. Concluiu, assim, que para si é escandaloso haver dinheiro para gastar em oito dias de concertos, praticamente "à borla", que ficam a sete euros para portadores de Cartão Anadia Jovem, e não haver dinheiro para pagar as bolsas, no mesmo ano, dos alunos carenciados.-----

---- Revelou, ainda, que também lhe choca estar a pagar bilhetes a pessoas que vêm de fora do concelho de Anadia, porque o artista é bom e querem vir, e Anadia é que suporta o gosto que a pessoa tem por esse artista. Terminou, reafirmando que pensa não estar justificada a razoabilidade e a justeza dos preços a praticar, ao que acresce a falta de dados para poder votar favoravelmente, e, como tal, adiantou que se iria abster na votação.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o cartaz apresentado está à medida do orçamento aprovado para a Feira da Vinha e do Vinho, que também já era criticado por ter um valor elevado, concluindo que existem sempre críticas. Acrescentou que, com certeza, as opções dos Senhores Vereadores seriam completamente diferentes, mas sublinhou que aquelas eram as opções à medida do Município de Anadia e com a equidade que se revela necessária ter para com os cidadãos do concelho de Anadia, muito particularmente. A terminar, afirmou que, obviamente, não têm preços diferentes para os cidadãos de Anadia e para os cidadãos de fora do concelho, para além de que é proporcionada, mesmo com esses preços, àqueles que têm menos posses, a possibilidade de usufruírem dos concertos, fazendo as suas escolhas.-----

---- 3. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA GYMSPORT, A REALIZAR NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA - VELÓDROMO NACIONAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Contando já com sete edições, o Torneio Internacional de Ginástica Artística GymSport é uma iniciativa organizada pela Secção de Ginástica do Sport Club do Porto.-----

---- De cariz internacional, o evento tem contado com um grande número de participantes, tendo registado, na edição anterior, aproximadamente trezentas e vinte pessoas intervenientes na competição, entre atletas, treinadores, juízes e elementos da organização, provenientes de dez países, e uma elevada ocupação hoteleira.-----

---- Previamente acordada com a Federação de Ginástica de Portugal, a oitava edição está prevista para decorrer entre os dias vinte (20) e vinte e um (21) de maio de dois mil e dezassete, com as mesmas expectativas de participação.-----

---- Para o desenvolvimento da edição de dois mil e dezassete, a oitava, a Secção de Ginástica do Sport Club do Porto, na continuação da parceria que vem sendo concretizada nos últimos anos, solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, que passa pela cedência das instalações do Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, organização dos transportes das delegações estrangeiras (Aeroporto-Anadia-Aeroporto e Hotel-Velódromo-Hotel), alojamento de ginastas/treinadores no Centro de Alto Rendimento e divulgação local do evento, entre outro apoio logístico.-----

---- Atento o pedido, e-----

---- Reconhecendo a relevância, para o Município de Anadia, das atividades desenvolvidas por instituições, locais e nacionais, nomeadamente a nível desportivo;-----

---- Tendo em conta o sucesso do evento e a importância que o mesmo representa para a dinâmica da economia e promoção turística no concelho, bem como para a promoção do Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional;-----

---- Reconhecendo o impacto que a dinâmica a imprimir ao evento proporcionará nos participantes, nos locais de desenvolvimento e nas exigências da sua organização, e reconhecendo, igualmente, a envolvência e a mobilização de pessoas e meios que sua a concretização implicará;-----

---- Reconhecendo, outrossim, o interesse na realização do evento no concelho de Anadia, proporcionando, assim, aos seus participantes, a possibilidade de visitar e conhecer um pouco do concelho e contribuindo, também, para a divulgação e promoção do Município de Anadia;-----

---- Considerando que a atividade preconizada pela Secção de Ginástica do Sport Club do Porto requer uma organização e a mobilização de um conjunto de recursos considerável, revelando-se, assim, essencial a colaboração da Câmara Municipal;-----

---- Consideradas as atribuições de que o município dispõe, designadamente nos domínios previstos no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Consideradas, também, as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração da Câmara Municipal na iniciativa a promover pela Secção de Ginástica do Sport Club do Porto, através da disponibilização de apoio, nomeadamente transporte, alojamento de ginastas e treinadores no Centro de Alto Rendimento e respetivo apoio logístico, e divulgação local do evento, devidamente articulado e de acordo com a disponibilidade da autarquia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. - SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA RANGEL, SITA EM AVELÃS DE CAMINHO, PARA O EDIFÍCIO ARCADIA PARK, LOCALIZADO NO LUGAR DE MALAPOSTA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. comunica, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 1.º, da Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, que alterou o Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que foi requerida àquele Instituto, ao abrigo do artigo 20.º, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da Farmácia Rangel, sita em Avelãs de Caminho, para o Edifício Arcadia Park, n.º 2, localizado na Rua do Colégio, no lugar de Malaposta, da União das Freguesias de Arcos e Mogofores. Nesse sentido, solicita que, dentro do prazo legal de sessenta dias, lhe seja comunicado o parecer da autarquia sobre o pedido de transferência peticionado, informando que o mesmo deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho.-----

---- Relativamente à solicitação apresentada pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., o Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, começa por dar conta dos procedimentos desenvolvidos junto da empresa proprietária da Farmácia Rangel e da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, no sentido da recolha, respetivamente, de informação adicional e da posição daquela autarquia.-----

---- Dá entretanto nota dos critérios que devem ser ponderados na elaboração do parecer por parte da Câmara Municipal, e, com base nos dados recolhidos daquelas duas entidades, complementa a análise anteriormente efetuada sobre os mesmos, nomeadamente a acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, a viabilidade económica da farmácia e a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.-----

---- Considerados os dados e informações remetidas pela empresa "Corropio de Fórmulas, Lda." e pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, bem como a análise efetuadas desses elementos, o Técnico conclui que se encontram reunidas as condições para que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o pedido de transferência de localização de farmácia, nos termos previstos do n.º 2, do artigo

26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual.-----

---- Atenta a informação técnica prestada e considerados os dados disponibilizados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, apesar de compreender as razões da proprietária para a transferência, propõe que o Executivo delibere no sentido de concordar com a posição manifestada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, porquanto considera que a população de Avelãs de Caminho merece a existência de uma farmácia de proximidade.-----

---- Considerando que as alternativas não garantem a acessibilidade da população aos medicamentos e sua comodidade;-----

---- Considerando que a população deixa de poder usufruir de serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar de proximidade;-----

---- Considerando o facto de se tratar de uma questão de interesse público, na medida em que uma farmácia presta serviço público;-----

---- Considerando a posição manifestada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que mereceu a concordância unânime do Executivo;-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável quanto à transferência de localização da Farmácia Rangel.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse entender as razões da proprietária para a mudança, porque tem em vista a rentabilização da farmácia, e, nesse sentido, referiu que a Senhora tem a possibilidade de apresentar o pedido de transferência. Reiterou, entretanto, que entende a preocupação e a vontade da proprietária, mas acrescentou que claramente também entende a posição do Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- Disse, então, que concorda perfeitamente com a posição da Junta de Freguesia, porque considera que não existe, mesmo na freguesia de Avelãs de Caminho, constituída apenas por um único lugar, qualquer outra farmácia, e atendendo ao facto de que a farmácia mais próxima está para nascente, no lugar de Candeeira, ou para poente em Sangalhos, ou para sul em Anadia, que já tem três farmácias, e mais uma em Mogofores.-----

---- Não deixou de reforçar que entende as razões da proprietária, e que apesar de existirem alguns contornos por trás daquela situação, que a própria denunciou, e com os quais ela se sente penalizada e prejudicada, não os conseguem controlar. Contudo, considera que a população de Avelãs de Caminho merece, sem dúvida alguma, ter em proximidade aquele apoio e aquele serviço, porque têm de considerar uma farmácia quase que um serviço público à população. E, nesse sentido, afirmou que obviamente defende que deve existir necessariamente uma farmácia em Avelãs de Caminho, sendo

que o local pretendido para a transferência dista nem a um quilómetro da farmácia mais próxima.----
---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, revelou ter dúvida se no caso de o Executivo não se pronunciar favoravelmente quanto à transferência, se a farmácia encerra e poderiam ter mais uma no concelho, mas deixam de ter.-----

---- Em resposta à dúvida transmitida pela Senhora Vereadora, a Senhora Presidente disse não poder perspetivar se a farmácia irá encerrar, ou não, mas poderia dizer, sim, que a população de Avelãs de Caminho se verá privada daquele serviço, no caso de a Câmara Municipal concordar com a transferência solicitada. Sublinhou, assim, ser aquela a sua opinião, porque considera que, tendo ali uma mais-valia, e depois de as pessoas, durante anos, andarem a lutar pela instalação de farmácias nas localidades, é sempre um bem para a localidade e para a freguesia. E, nesse sentido, obviamente, transmitiu entender perfeitamente as razões do Presidente da Junta de Freguesia na defesa daquele serviço em Avelãs de Caminho.-----

---- Pronunciando-se também sobre o assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por transmitir que subscreve, na íntegra, a opinião da Senhora Presidente, ainda que reconheça não ser uma situação fácil, pelo facto de estarem perante duas circunstâncias. Desde logo, se tornarem uma posição de não aceitar a transferência, pode levar a perderem uma farmácia, o que sublinhou ser uma possibilidade. Revelou, entretanto, compreender que a proprietária da farmácia sinta que o negócio não está a correr bem, ainda que desconheça o que poderá ter levado a que os resultados não sejam certamente os que a empresária pretenderia, e que são factuais. E, declarou-se obviamente sensível a essa questão. Mas declarou ser muito mais sensível quando estão perante uma questão que é de puro interesse público, porque uma farmácia tem interesse público, evidentemente, sublinhou. E, nesse sentido, disse que não poderia deixar de concordar com a intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Acrescentou, ainda, que quando a Junta de Freguesia se pronunciou sobre a matéria foi clara na sua argumentação, e foi correta, na medida em que tocou nos pontos essenciais. Considerando ser normal que qualquer Presidente de Junta não queira perder uma instituição com a importância de uma farmácia, disse compreender que o Senhor Presidente de Junta de Avelãs de Caminho tenha dito que não é favorável, porque considera que a população, se a farmácia for transferida, de facto, irá perder um serviço importante.-----

---- Aproveitou para recordar que a Freguesia de Avelãs de Caminho foi, ao longo dos anos, uma das freguesias que foi ganhando população, o que constitui mais um motivo para que a farmácia lá permaneça. Nesse sentido, e a terminar, reafirmou subscrever a posição da Senhora Presidente, porquanto, na matéria em questão, concorda plenamente com o que a Senhora Presidente referiu e acompanha-a.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, transmitiu subscrever inteiramente a opinião da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, disse que cabe à população e ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, perante aquele cenário, empenhar-se vivamente em apoiar, ao

máximo, que a prestação daquele serviço público se mantenha no lugar e na freguesia de Avelãs de Caminho, rematando ser fundamental que a Junta de Freguesia e a população respondam positivamente àquela situação, que é frágil, mas que tem necessariamente de ser apoiada.

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por perguntar à Senhora Presidente se o parecer da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal é vinculativo, ao que a Senhora Presidente, prontamente, respondeu que pensa não ser vinculativo, mas se o pedem a Câmara Municipal tem de o dar, e o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que, no limite, a Câmara Municipal pode eximir-se de o dar, mas considera que o deve dar, por muito difícil que seja a situação.

---- Continuando, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, transmitiu que a partir do momento em que o Presidente da Junta de Freguesia, que é o representante próximo das populações, diz que não concorda, em sua opinião, não vê que a Câmara Municipal tenha argumentos para contrariar esse parecer da Junta de Freguesia. No entanto, disse que poderá não valer absolutamente nada, e a Câmara Municipal sai por cima, porque também a Câmara Municipal, por razões óbvias, entende que não deve ser favorável, porque têm vindo, a pouco e pouco, a esvaziar freguesias, concelhos, e aquela freguesia, que já é tão pequena, ainda por cima, lhe tiram o pouco que tem. A terminar, e por considerar que o parecer da Câmara Municipal não é vinculativo, transmitiu que deveriam concordar com a decisão do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que, como disse, é quem está mais próximo das populações.

---- A Senhora Presidente, a terminar o período de discussão do assunto, recordou ter pretendido dizer precisamente que concordariam com o parecer da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que está claro. Referiu, também, que o Técnico da Divisão de Planeamento e Urbanismo elencou uma série de considerandos, deixando em aberto para a Câmara Municipal se pronunciar, mas, atendendo a todos os critérios, nomeadamente os que a própria lei define, e face ao que foi referido pela Junta de Freguesia, considera que devem concordar com o parecer emitido pela mesma.

---- **5. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE VENDA AUTOMÁTICA, A FUNCIONAR NO ESPAÇO COMERCIAL INSTALADO NO RÉS DO CHÃO DO EDIFÍCIO (BLOCOS VINTE E SETE A TRINTA E TRÊS), SITO NO NÚMERO TRINTA E UM DA AVENIDA DAS LARANJEIRAS, NA CIDADE DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerada a exposição subscrita pelos moradores do Edifício (Blocos vinte e sete a trinta e três), sito no número trinta e um da Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, queixando-se do ruído causado pelo estabelecimento de venda automática (vulgo máquinas vending), a funcionar no espaço comercial instalado no rés do chão, designado por "Pica Pica";

---- Considerado o consequente parecer emitido pelo serviço jurídico, concluindo pela possibilidade

de restrição do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, no período noturno;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da redução do horário de funcionamento do estabelecimento de venda automática (vulgo máquinas vending), a funcionar no espaço comercial instalado no rés do chão do Edifício (Blocos vinte e sete a trinta e três), sítio no número trinta e um da Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, restringir o horário do sobredito estabelecimento de venda automática (vulgo máquinas vending), autorizando o seu funcionamento apenas entre as sete e as vinte e quatro horas, recomendando ao seu proprietário a transferência de local, caso pretenda um horário alargado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no período de apreciação da proposta, começou por recordar que o assunto resulta das várias manifestações que têm chegado à Câmara Municipal dos proprietários das frações, nomeadamente do casal que se apresentou a uma reunião pública. Referiu, também, que a Câmara Municipal notificou o explorador daquele estabelecimento, que realizou algumas obras para minimizar o impacto e que, de todo, não resolveu, porque estão várias outras questões em torno de toda a situação, como o ruído noturno, o barulho dos compressores, das moedas e das latas, e das próprias pessoas que permanecem no local com os veículos ligados e música alta.-----

---- Nesse sentido, afirmou que a sua proposta iria no sentido de notificar o explorador, transmitindo que o Executivo irá proceder a uma redução do horário de funcionamento do estabelecimento de venda automática, recomendando-lhe, também, que tente encontrar um local alternativo para a sua instalação, que cause menos impacto e menos incómodos para a população.-----

---- Aproveitou, ainda, para dar a conhecer que, em contacto com o proprietário, este lhe transmitiu que a redução do horário não é viável, na medida em que o estabelecimento rende basicamente à noite, quando os outros estão fechados, e atendendo ao valor de renda que tem de pagar, tendo-o sensibilizado para pensar na transferência do estabelecimento para outro local. A terminar, disse estar perfeitamente receptiva às opiniões da Senhora e dos Senhores Vereadores.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer que estavam perante uma situação similar à anterior, mas com contornos muito especiais. Revelou compreender obviamente o proprietário, compreender os empresários, e considera que todos têm interesse que eles tenham sucesso e que invistam em Anadia. Contudo, sublinhou que tal nunca pode conflitar com matérias de ordem ambiental, que pode não ser de aspecto nocivo para o ambiente, mas de perturbação do meio ambiente, mas coloca-se, também, a questão do ruído em meio urbano.

E, nesse sentido, revelou compreender perfeitamente que os moradores naquela zona se sintam perturbados naquilo que é o seu descanso.-----

---- Confessou, entretanto, e à semelhança da Senhora Presidente, desconhecer qual a melhor solução, o melhor horário, mas, na dúvida, disse estar sempre do lado da população, dos habitantes daquela zona da cidade de Anadia, sendo certo que têm de ser muito equilibrados. Não deixou de admitir, também, ter ficado com muitas dúvidas sobre a pretensão dos moradores, acrescentando, contudo, não lhe ferir que o espaço esteja aberto até à meia noite, ainda que compreenda que perturbe as pessoas que se deitam às vinte e três horas, ou até às vinte e duas. Mas, acrescentou que se optarem pela meia noite, parece-lhe ser, pelo menos, uma experiência para perceber qual o resultado que poderá advir da situação, concluindo, contudo, não ter a solução. Revelou, ainda, ter dificuldade em perceber a situação, porque cada um tem o seu ritmo de descanso, mas não deixou de referir que existe uma lei de ruído e os moradores podem sempre invocar essa questão, fazer testes de ruído, e provar, junto de quem de direito, a sua reivindicação.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, então, a restrição do horário do estabelecimento de venda automática, autorizando o seu funcionamento apenas entre as sete e as vinte e quatro horas, e a recomendação ao seu proprietário para a transferência de local, caso pretenda um horário alargado.-----

---- A terminar a discussão do assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou que se iria abster, por considerar que devem ser criadas condições para as pessoas que coabitam poderem descansar, e que o proprietário tem de encontrar essas condições.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e doze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----